



COMPROMISSO COM AS PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 13/07/21

Joselito
Assinatura

ERRATA DO DECRETO Nº 055/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município vem determinar a publicação de Errata ao Decreto Municipal nº 055/2021, tendo em vista constatação de erro material de digitação, para retificar

ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...)

I – (...)

- a) comércio em geral e galerias comerciais;

LEIA-SE:

Art. 1º (...)

I – (...)

- a) comércio em geral;

Palácio Joaquim Didier, em 12 de julho de 2021.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá